



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 803 - ANO: XI

4 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
PROCESSOS LICITATORIOS	1

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 111/2016

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
23800315	CREUZENI JOANA PERES DE PÁDUA	6.10	58
23801548	VÂNIA OLIVEIRA DA SILVA CICILIATO	6.10	59

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 112/2016

POSSE DO CONCURSO PÚBLICO

Estabelece a data da posse de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

HAROLDO FERNANDES DUARTE, Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2014, que trata do Concurso Público Municipal, torna público a posse para os seguintes candidatos, convocados pela ordem de classificação através do Edital 109/2016:

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NOME
IVONE DE SOUZA
MARCUS PAULO DE CANOLA MOURA

A posse acontecerá no dia 1º/03/2016 – terça-feira, às 8h30min, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2016

PROCESSO N.º 3001/2016

Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda do Centro Municipal Educacional Infantil Arte de Crescer.

Justificativa: Devido ao aumento no número de crianças, se faz necessária a locação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da

Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

AIRTON DA SILVA PORTELA FILHO

CPF N.º 352.382.204-49

RG N.º 14.528.973-4

Endereço: Av Clodoaldo de Oliveira, 1984, CEP 85.440-000

Valor Global: R\$- 15.000,00 (quinze mil reais).

Despesa Orçamentária: 907

Fonte de Recurso: 103

Descrição da Despesa: Locação de Imóveis

Prazo de Vigência: 10 meses

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2016

Maria Inês Bento

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

PROCESSO N.º 3001/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 19/2016

Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda do Centro Municipal Educacional Infantil Arte de Crescer.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: **AIRTON DA SILVA PORTELA FILHO** sob n.º de CPF N.º 352.382.204-49.

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais).

Despesa Orçamentária: 907

Fonte de Recurso: 103

Descrição da Despesa: Locação de Imóveis

Valor da Despesa: 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de início da vigência do Contrato: 17/02/2016

Prazo de Vigência: 10 meses

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2015

PROCESSO 3003/2015

Objeto: Serviço de revisão frota 187, placa BAG 6433, e Aquisição de peças para revisões de 10.000 a 60.000, da secretaria de saúde.

Justificativa: O Município de Ubiratã, adquiriu recentemente um veículo novo, modelo Fiat Palio 1.0. O mesmo possui Garantia de Fábrica. Em tal caso, as revisões programadas do veículo se não realizadas segundo as especificações da Concessionária podem acarretar em perda da Garantia.

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões de 10.000 a 60.000 quilômetros. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

A hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da inexigibilidade.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,

CNPJ N.º 72.358.195/0001-57.

Endereço: Rua Santos Dumont, 999, centro, Goioerê, CEP 87.360 - 000

Telefone: (44) 3521-7272

E-mail: Rodrigo@fiatmontecarlo.com.br

Valor global: R\$- 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais).

Despesa Orçamentária: 1636, 1659

Fonte de Recurso: 303, 303

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos, Acessória para automóveis.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ubiratã Pr, 19/02/16

Ângela Kelly Topan

Nomeado conforme Portaria 11/2016